Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Biênio 2015-2017 Reunião Ordinária

3 4

1

2

Ata nº 107 do Conselho do Plano Diretor Municipal que, aos vinte e nove dias do mês de Outubro 5 de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, na Câmara Municipal, reúne-se sob a 6 7 Presidência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Cidinei Rodrigues Nunes. Registram-se as presenças dos seguintes Conselheiros: 01) Renata Fiório Zago e Wando Alves 8 Pereira, CAU; 02) Gustavo Costa Napolitano, LOJA MAÇONICA FRATERNIDADE E LUZ; 03) 9 Gustavo Vargas Nascimento, APAE; 04) Vania Sueli Lima Santos, ASCOSUL; 05) Ruberval da 10 Silva Rocha, ACISCI; 06) Jairo de Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 07) Mário César Nascimento, 11 AHABITAES; 08) José Antonio do Amaral Filho e Áttila Miranda Marques, CREA; 09) Débora 12 Athayde Herkenhoff e Antonio Carlos Andrade Batista, MULTIVIX; 10) Eliel Alves Moulin, 13 SINDICATO DA SAÚDE; 11) Luiz Rogério Ramos Casaes, FAMMOPOCI; 12) Renata Sabra 14 Baião Fiório Nascimento, OAB; 13) Alex Vaillant Farias, CAMARA MUNICIPAL; 14) Rui 15 16 Crisóstomo de Vargas, AGERSA; 15) Cidinei Rodrigues Nunes e Ilvene Marise Rodrigues dos Santos, SEMDURB; 16) Ricardo Coelho de Lima, SEMDEC; 17) Fabiana Ramos Dias Caçador, 17 SEMMA; 18) Antônio Fernandes Mastela, SEMGES e 19) Braz Barros da Silva, SEMO. Ausentes 18 19 os representantes: AMPE; IBAMA; DEFESA CIVIL; DEFESA SOCIAL; SEMUTHA; SEMCULT e SEMAG. Ausente o representante com justificativa: CETEMAG e IDAF. Após 20 verificação de quórum, o Presidente saúda a todos, declara aberta a reunião e anuncia a seguinte 21 pauta: 1. APROVAÇÃO DAS ATAS DE NºS 105 e 106; 2. RELATÓRIO REFERENTE AO 22 OUE TEM COMO REQUERENTE O SR. ATTILA 23 MIRANDA: APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANCA PARA O SEGUINTE 24 EMPREENDIMENTO: REQUERENTE: CBL DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA; 25 PROTOCOLO: 46870/2012; ATIVIDADE: LOTEAMENTO; 26 **ENDERECO:** BAIRRO SANTA CECÍLIA e 4. INFORMES. O Presidente Cidinei cumprimenta a todos e diz: sejam bem 27 vindos para essa primeira reunião do bienio 2015/2017, com a participação de novos membros 28 29 chegando para acrescentar, além dos que já fazem parte desde o Conselho anterior. Informa que para começar a reunião se faz necessário a presença da Conselheira Renata Zago, eleita como vice-30 presidente, a ocupar a mesa diretora do CPDM. Convida também a ocupar a mesa diretora, a 31 32 Conselheira Débora Athayde, eleita como secretária do Conselho. Diz que para a pauta do dia tem 2 (duas) matérias importantes à serem tratadas. Diz: Antes de entrar no assunto gostaria de dizer que 33 o item de número 3, enviado para vocês através de email, sobre a apresentação do Estudo de 34 Impacto de Vizinhança (EIV) para o Empreendimento que tem como o requerente "CBL 35 Desenvolvimento Urbano Limitada", protocolo 46870/2012, com atividade de loteamento, no 36 Bairro Santo Cecilia, trata-se de projeto de pedido de licença para loteamento protocolado na 37 38 Prefeitura desde 2012. Esclarece que como já está findando o ano de 2015, e que somente agora vai ser apresentado, é necessário informar que o assunto não é de aprovação do loteamento e sim de 39 Estudo de Impacto de Vizinhança, que é exigido por lei para a atividade. Diz que quando da análise 40 do Estudo, a Comissão Técnica Consultiva, COMTEC, verificou algumas pendencias de 41 documentações complementares para conclusão da análise, que era pra ter sido entregue antes desta 42 reunião. Diz ter recebido uma mensagem um pouco antes da reunião de que eles trouxeram a 43 documentação. Então, não dará tempo para analisarmos, porque antes tem que passar pela comissão 44 para conferencia da documentação entregue, se realmente atenderam o que foi exigido. Neste 45 momento, o Presidente diz que a Conselheira Ilvene fará um histórico deste empreendimento, 46 quando chegar a hora da pauta, para termos conhecimento da matéria, ficando a aprovação ou não 47 do estudo para uma próxima reunião. O Presidente apresenta o primeiro ponto da pauta, 48 referente a aprovação das atas de números 105 e 106. Diz existir um combinado, em que as atas das 49 reuniões seriam enviadas por e-mail para apreciação dos conselheiros, onde todos poderiam fazer 50 suas recomendações, solicitarem emendas, sendo manifestado através de email. A SEMDURB, que 51 é a responsável por isso, faria as alterações, enviaria novamente e com a aprovação de todos sendo 52

apresentado em reunião sem precisar de fazer a leitura para ganharmos tempo para deliberar os assuntos. Então, coloco em votação as atas de nºs 105 e 106. A Conselheira Ilvene esclarece que a ata de nº 105 não foi votada em reunião anterior por não ter tido quorum, além de informar que não houve pedido de emenda para a mesma. O Presidente coloca em votação a Ata de nº 105, que foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho anterior e em seguida a ata de nº 106, da posse dos conselheiros, aprovada por unanimidade pelo atual conselho. O Presidente Cidinei apresenta o segundo ponto da pauta, referente ao relatório do processo que tem como requerente o Sr. Áttila Miranda. A Conselheira Renata faz a leitura do relatório do grupo de trabalho. " OBJETO: Análise do processo de recurso protocolado sob nº 19959/15, referente a pedido de ocupação do solo no afastamento frontal. Para o direito de construir existem limitações e restrições previstas por lei. Não estando a edificação de acordo com o permitido por lei, a irregularidade deverá ser corrigida para atender a legislação que normatiza o uso e ocupação do solo. No caso em tela, o requerente antes de ampliar o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Siqueira Lima, Bairro Centro, solicitou ao Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, através do processo protocolado sob nº 19959/2015 a ocupação de parte do afastamento frontal, com base no artigo 245 do PDM que diz: "Art. 245 – A metragem e o local de ocorrência dos afastamentos de frente, laterais e de fundos poderão ser alterados, mediante solicitação dos interessados, por resolução do Conselho do Plano Diretor Municipal, desde que mantida a equivalência das áreas livres do imóvel, com vistas a: I - Preservação de árvores de porte no interior do lote, na forma do artigo 7º do Código Florestal, instituído pela Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; II -Melhor adequação da obra arquitetônica ao sítio de implantação, que tenha características excepcionais relativas ao relevo, forma e estrutura geológica do solo. No entanto, de acordo com a Lei nº 6148/2008 que criou a Comissão técnica Consultiva - COMTEC, diz : " Art. 4º. - São atribuições da COMTEC: IV. Analisar, em primeira instância, os recursos interpostos em processos administrativos relacionados à aplicação da Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006, e legislação complementar. § 3º - O recurso considerado improcedente poderá ser objeto de Pedido de Reconsideração ao Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM." A COMTEC, em 17 de julho de 2015, analisou o pedido do requerente que emitiu o seguinte Parcer Técnico: "Após análise do recurso, a Comissão Técnica Consultiva - COMTEC é pelo indeferimento do pedido, uma vez que de acordo com o Art. 223 do PDM diz: Art. 223 As áreas de afastamento de frente devem ficar livres de qualquer construção nos seguintes casos:" (...) (...). "III - nas vias principais, o afastamento frontal mínimo será de 3,00m (três metros) para todas as edificações, obedecido, ainda, o Recuo Viário, conforme anexo X; " (...) (...). Assim, após o parecer da COMTEC, o processo foi encaminhado ao CPDM com base no artigo 245 do PDM mencionado acima, na reunião do dia 30 de julho, onde resolveu-se formar um Grupo de Trabalho - GT. Esse GT, reuniu-se no dia 12 de agosto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, que após analisar o PDM no que diz respeito ao Uso e Ocupação do Solo, não contemplou nenhuma excessão na Lei que pudesse atender o pedido do requerente. Com base no parecer Técnico da COMTEC, o Grupo de Trabalho resolveu acompanhar o parecer da COMTEC pelo indeferimento do pedido, com base no artigo 223, inciso III do PDM. Esse Relatório vai assinado pelo Grupo de Trabalho: Jairo de Freitas Di Giorgio - Coordenador, Ilvene Marise R. dos Santos Leal - Relatora, Luiz Rogério Ramos casaes, Hélio Carlos Campos Santos e Mário César do Nascimento Moreira. A Conselheira Ilvene informa que o requerente, Senhor Atilla, tem um processo aprovado com pedido de reforma interna na prefeitura. Diz que, ele também entrou com outro pedido de ampliação na parte frontal deste mesmo imóvel. Diz que o imóvel encontra-se localizado em frente a loja ELMO, na Rua Sequeira Lima, onde funcionou o Cartório Braga. Diz que parte do afastamento frontal já é ocupado por uma varanda, e que o requerente pretende ampliá-la no mesmo alinhamento da existente. O pedido dessa ampliação foi negado, porque na lei diz que o afastamento frontal não pode ser ocupado por construção seja em qualquer categoria de uso. Esclarece que antes de solicitar recurso junto ao CPDM, o mesmo foi analisado pela COMTEC, que é a primeira instancia, conforme informado no relatório. Informa sobre a de Programa de Regularização de Obra-PRO, em que toda edificação anterior a novembro de 2006, quando comprovada sua existencia, pode entrar

53

54

55

56

57

58 59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77 78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96 97

98

99 100

101

102

103

104

105 neste programa para ter a sua edificação regularizada. Diz que entre 1996 a 2006, período de vigencia do primeiro Plano Diretor Urbano-PDU, o requerente consegue ter seu imóvel 106 regularizado, porém tem uma contrapartida à ser paga pela irregularidade cometida. De novembro 107 de 2006 pra cá, já no atual Plano Diretor Municipal-PDM, não pode mais entrar nesse programa, 108 porque na revisão do PDM decidiu-se que a data limite seria até novembro de 2006. Ou seja, muitas 109 pessoas conseguiram regularizar seus imóveis, com essas irregularidades pagando uma 110 111 contrapartida. Quem construiu de forma irregular antes de 1996, já não precisa pagar contra partida, porque não existia o Primeiro Plano Diretor. Assim, não teve como deferir o pedido já que muitos 112 requerentes tiveram que pagar para poderem estar regularizando seus imóveis. Então, o 113 licenciamento não pode deferir o pedido de ampliação com ocupação no afastamento frontal, 114 primeiro porque o PDM não permite, segundo porque seria injusto com quem pagou a contra 115 partida. A Conselheira Renata diz: isso não tem nada haver com o pedido de reforma interna, falo 116 isso para ficar bem explicado para quem não fez parte da primeira reunião que tratou deste assunto. 117 Não estamos aqui para brigar com o que ele tem direito, ele não pode é construir e ampliar fora do 118 que já estava concluído, é isso! Mas, existe a possibilidade de incluí-lo no PRO, com pagamento 119 de contrapartida? O limite é pra quem fez até 2006 e quem está fazendo agora não pode? A 120 Conselheira Ilvene diz que não. O Presidente Cidinei, diz: ouvimos a fala do grupo, ela descreveu 121 o que foi discutido na reunião do GT, lembrando que o Grupo de Trabalho foi criado para análise 122 do recurso, com decisão através de relatório. Isso não significa que o voto dos conselheiros tem que 123 acompanhar. Enfim, eles conseguem tratar minuciosamente os detalhes que o conselho não 124 consegue fazer em uma reunião. Aqui está a opinião do GT, eles estudaram o caso concreto para 125 poderem apresentar. Neste momento, o Sr. Áttila se despindo como conselheiro é oportunizado à 126 fazer sua defesa por alguns minutos. O Sr. Atilla cumprimenta a todos e diz: quando adquiri aquele 127 imóvel era um verdadeiro depósito de lixo, durante a obra fui assaltado diversas vezes. Então, 128 gostaria de melhorar o meu lado ali, fechar aquilo, até mesmo para a segurança do meu imóvel. 129 130 Perdi várias máquinas, aquilo ali nos finais de semana não tem nada. A minha ideia era fazer uma ampliação, com a mesma fachada. Diz: quando entrei com o processo levantei o piso para nivelar 131 com a varanda existente. Depois solicitei a construção da cobertura com ampliação da varanda. O 132 Conselheiro Gustavo pergunta se já tem alguma atividade em vista para funcionar no imóvel. O 133 134 Sr. Atilla diz que pretende fazer um restaurante. A minha ideia é colocar um de vidro fora a fora na varanda, um janelão de vidro. O Conselheiro Jairo: uma cobertura de vidro seria uma segunda 135 opção para você, só que o grupo de estudo chegou a sugerir uma cobertura de vidro, mas não 136 encontramos na legislação nada que pudesse te ajudar, e o parecer da COMTEC diz que não pode. 137 Então, nós já estaríamos passando por cima de uma decisão. O Presidente Cidinei diz: O Sr. Atilla 138 disse que poderia colocar um telhado, mas digo que não poderia, porque fui eu quem indeferiu seu 139 processo. O muro foi permitido desde o início, porque a legislação permite, desde que sem 140 cobertura. Vimos que o relatório do grupo foi pelo indeferimento. O que o conselheiro Jairo disse é 141 que talvez pudesse cobrir essa área com telhado, mas outros vão querer construir em desacordo com 142 a legislação. A COMTEC é um órgão consultivo em atendimento ao licenciamento de obras, 143 posturas, também quando existe uma dúvida da Secretaria e outros. A COMTEC orienta e nós 144 tomamos a decisão. O CPDM é consultivo, mas também deliberativo. Por exemplo, se o Conselho 145 chegasse a conclusão que um vidro talvez seria possível ou não, teria legitimidade, porque passaria 146 por ata, publicaria uma resolução, enfim teria legitimidade para fazer. Se o conselho dissesse para 147 bater uma laje, porque quando eu disse que não foi autorizado, é pra deixar bem claro que eu tenho 148 149 uma responsabilidade com meu trabalho, então eu jamais posso autorizar aquilo que a lei não autoriza. Eu posso consultar, perguntar, mas vai prevalecer a deliberação deste conselho. O Sr. 150 Atilla diz: eu fiz o muro pensando que seria beneficiado, fiz aquilo tudo para levantar uma varanda, 151 152 para não ficar sem função, sem utilidade. Acho que, da parte do conselho e da parte da prefeitura, pra mim não foi bom. O Presidente Cidinei, diz que ainda não decidiu nada se pode ou não pode. 153 Diz: tenho que deixar a situação bem clara, atendi o senhor lá na SEMDURB, então, nós não 154 155 estamos aqui causando prejuízo a ninguém. Eu pergunto aos senhores podemos votar ou alguém mais quer questionar sobre o assunto? O Conselheiro Amaral diz: Acabei de perguntar ao 156

conselheiro Brás, se no entendimento dele o que poderia incorporar ali, se tem que incorporar uma vedação da lei, de alguma maneira de favorecer a cidade a qualidade daquele prédio. Nós temos que perceber aqui que a legislação é justa ou não, mas ela interfere no bem estar da nossa cidade e nesse sentido que nós estamos aqui, para nos aconselhar, então é bom que abríssemos a fala no sentido que nós estamos aqui para dar a o melhor pra a cidade. Aquilo que já estava feito deveria ser mantido? Não! Como a gente enxerga isso? Eu chamo todos os colegas a participar. O Conselheiro Bráz diz: Que paralelo a lei pudesse colocar aqui, vai trazer impedimento no visual, no local, qual é o temor? cada coisa tem o seu devido contexto. O Presidente Cidinei diz: O recurso é aberto a todos, o senhor Atila recorreu. No ponto de vista da legalidade, qualquer outro requerente tem direito a recorrer em primeira, segunda instancia, então quando apresento estes pontos, nem voto e nem influencio, só quero deixar bem claro que com o argumento de aprovar aqui, não prejudiquei todo mundo. Então, vamos separar bem as coisas. No ponto de vista legal, ouvi o engenheiro Jairo que cogitou a ideia de ter um vidro, e porque não avançou essa ideia para frente. Gostaria de ouvir a opinião de alguns arquitetos também, e em seguida vamos votar. Só quero deixar bem claro que o conselho é soberano, então a decisão aqui é o que vale e vira lei. O Conselheiro Ruberval diz: Como representante executivo do comércio, tenho o maior interesse no empreendimento. Então Presidente, gostaria de saber do Atilla se pode votar e dar-se por encerrado isso ai ou com maior respeito da decisão da COMTEC que ele apresente alternativas. Conselheira Ilvene diz: que consultando a lei não existe nenhum artigo que autorize a cobertura dessa área, a lei fala que o afastamento tem que ser mantido. Nós temos que ter muito cuidado. porque se nós começarmos a deferir aquilo que a lei diz não poder, iremos ter problemas com o Ministério Público. Agora o que pode acontecer talvez seja alteração da lei, porque sei com certeza que deve ter casos semelhantes ao dele. O Presidente Cidinei diz: Ouvi as sugestões dos conselheiros. Ruberval, com todo respeito, a matéria que temos foi bem discutida, foi indeferida pelo licenciamento, foi indeferida pela COMTEC, e indeferida pelo grupo de trabalho do Conselho. O problema todo é que este lapso temporal não dá direito de avançar com a obra, então eu proponho votar, sendo aprovado tudo bem, sendo indeferido pelos conselheiros que ele apresente outra proposta. Não vai tirar o direito dele de forma alguma, vamos mudar ou acrescentar ou diminuir, não sei, então minha proposta é seguir para votação agora e se for deferido maravilha e terá o alvará e se for indeferido não terá o alvará e terá o direito de propor novamente algo diferente do que foi votado aqui. Eu quero saber o seguinte, a matéria vai para votação hoje ou vai para próxima reunião. Essa votação é para saber se vamos votar. Se de acordo, ai nós vamos votar a matéria. Neste momento é feito a conferencia de quorum com uma contagem de 19 conselheiros presente. O Presidente Cidinei diz: Portanto, para que a votação da matéria aconteça precisamos de ter 10 votos, ou seja, metade mais um. Fora isso vai ficar para a próxima reunião se o requerente desejar que seja. O Conselheiro Amaral diz: Temos que enxergar a cidade, tem mais pessoas contra a decisão deste colegiado, nós colegas engenheiros e arquitetos precisamos enxergar os avanços. Uma redação da lei sem um detalhamento maior, estudar um pouco mais não custa nada, os colegas arquitetos estão aqui também. A Conselheira Renata diz: Senhor Atilla, gostaria de propor ao Senhor que na próxima reunião tenha um desenho para nós entendermos o que o senhor pretende, uma alternativa se puder. Acredito que, eu por exemplo, sou advogada, não sei o que é, porque não entendo qual o tamanho do afastamento. Se o senhor puder trazer estes dados, o senhor concordaria com essa possibilidade? O Presidente Cidinei diz: Vamos ouvir a Conselheira Ilvene para podermos encerrar este assunto. A Conselheira Ilvene diz: Está entendido a proposta da conselheira Renata, mas lembre-se que pessoas já foram cobradas a pagar contra partida por existir irregularidades no imóvel. Temos que ver, porque tem casos semelhantes ao dele, tem que estudar também. A preocupação é, e quem pagou? Vai devolver o dinheiro de quem pagou? O Presidente Cidinei diz: quero só lembrar aos conselheiros suplentes que não podem votar quando o titular estiver presente, mas podem ficar a vontade para solicitar, falar a vontade. O Conselheiro Wando diz: Ouando se faz um projeto você olha o código de obras e o PDM, existe afastamento frontal, lateral e fundos. Quando você pede uma ampliação de uma obra, você faz reforma de uma obra, você tem que ver essas coisas. Quando se passa a frente da obra, ao me ver está completamente

157

158

159 160

161

162163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181 182

183

184

185 186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200201

202

203204

205

206207

208

209 inviável, não se deixou afastamento lá. O afastamento é colocado por vários motivos, então se existe a dúvida aqui, que não estou entendo qual a dúvida deste projeto, a lei é clara. O 210 Conselheiro Mario diz: Eu acho complicado, porque a Lei não vai alterar, vai ser o mesmo 211 assunto que a COMTEC e o Grupo de Trabalho (GT) já estudou e deu o parecer de profissionais 212 que entende. Eu acho que prorrogar isso aí não vai mudar a lei, pois quem constrói e faz a planta 213 baixa conhece o PDM, então não tem jeito, nós podemos até tentar dentro da lei buscar soluções, 214 215 mas não vai mudar a lei. A Vice presidente Renata Fiório diz: como profissional da área, como arquiteta falo que tem outras pessoas que também tiveram os mesmos problemas. É o que a lei diz. 216 ela tem que ser cumprida. No meu ponto de vista, a lei está bem clara, porque se não seguir a lei a 217 prefeitura não aprova o projeto, então tem que ser votado logo. O Presidente Cidinei diz: Se tiver 218 10 votos vamos votar a matéria, porque é a vontade da maioria que prevalece nas decisões aqui. 219 Então, a pergunta é: Quem é a favor que a matéria seja votada nessa reunião? 15 votos para que 220 votemos a matéria. Então, vamos seguir na votação. Agora irei perguntar quem aprova o relatório 221 do GT dizendo que não pode ter ampliação naquela área, estamos votando aqui o relatório do Grupo 222 de Trabalho. Parece um pouco incoerente, porque eu tenho que colocar na pauta o trabalho do GT, 223 não estou aqui mudando a ordem para mudar resultado por favor não interprete errado, porque a 224 decisão do conselho pra mim aqui é ótimo, pois me tira a responsabilidade de decidir sozinho. O 225 Presidente Cidinei diz: Vamos então votar, quantos são a favor da ampliação da obra do senhor 226 Atila Miranda, ou seja aprovar aquilo que ele pediu? O parecer do Grupo de Trabalho (GT) foi 227 apresentado e indeferido. Então, agora pergunto aos senhores e senhoras conselheiros, quantos 228 votam a favor de manter o indeferimento, conforme sugeriu o GT? 14 (quatorze) votaram a favor de 229 seguir o parecer do Grupo, 2 (duas) abstenções e 3 (três) contra o parecer do grupo de trabalho. O 230 231 Conselheiro Amaral diz: Não votei a favor e nem contra, porque não tem como reparar. Como eu sou pela manutenção, então eu não posso ir agora contra o que está na lei, e o que está na lei é 232 contra o Grupo que fez o trabalho, mas sim repaginar a questão. O dever, não é ir contra o 233 234 Conselheiro Ruberval diz: não consegui entender a fala. O Presidente Cidinei diz: Atilla, você tem a oportunidade de apresentar novas sugestões, o senhor fique a vontade, ninguém fechou as 235 portas aqui. O Sr. Atilla: Qual é a chance que tenho de cobrir aquilo ali para alguma coisa? quero 236 ouvir do próprio grupo, quero saber disto porque estou com uma obra parada, tem gente querendo 237 alugar. Agora, quero saber o que posso fazer para colocar uma cobertura ali? Eu posso cobrir ou 238 não posso cobrir? O que pode ali? Não pode laje, não pode telhado, então pode o que? Isso que eu 239 quero saber da Comissão. O Presidente Cidinei: Eu gostaria de ouvir dos conselheiros, porque 240 pelas secretarias eu não assino, não consigo autorizar nenhum tipo de telhado, vidro, nada. Se o 241 grupo acha que existe possibilidade, gostaria de ouvi-los. O Presidente Cidinei se direciona ao 242 Conselheiro Jairo e diz: me parece que no Rio de janeiro já aprovou alguma coisa sobre fechamento 243 de varanda, alguma coisa neste sentido. Refletindo o que o conselheiro Amaral falou, nós temos 244 sim que estudar soluções, trazer novas metodologia, e o Rio de Janeiro me parece que tem uma 245 legislação nova, sobre varandas, eu ainda não tenho conhecimento ainda. O Conselheiro Jairo 246 diz: a Câmara de Vereadores aprovou agora em 2014 dando ao proprietário o direito de fechar a 247 varanda. Então, depois da área pronta o proprietário poderá fechar a varanda, desde que pague IPTU 248 com respeito aquela área. Então, todos os proprietários estão fechando a varanda até antes do 249 habite-se. O Presidente Cidinei diz: Então, assunto votado e foi indeferido e a maioria dos 250 conselheiros seguiu o voto do grupo de Trabalho (GT). O Presidente Cidinei apresenta o terceiro 251 ponto da pauta referente a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança para o seguinte 252 253 Empreendimento: Requerente: CBL Desenvolvimento Urbano Ltda; **Protocolo**: 46870/2012; Atividade: Loteamento; Endereço: Bairro Santa Cecília. Esclarece que, para o próximo ítem não 254 trata-se de apresentação de EIV em sua totalidade e que a Conselheira Ilvene vai dizer doque se 255 256 trata o empreendimento CBL Desenvolvimento Urbano Limitada para nos dar condições de opinar na próxima reunião. A Conselheira Ilvene informa que: Este loteamento é no Bairro Santa Cecilia, 257 Santa Helena e que a área total estava fora do bairro, então houve a necessidade de expandir o 258 259 bairro Santa Cecília, porque nós não podemos licenciar loteamento fora da malha viária, sem uma Zona de Uso definida, então a maior parte do terreno estava fora do bairro. Assim, após expansão 260

do bairro, a área ficou inserida dentro de um Zona de Uso. Em atendimento a lei, os índices urnbnísticos foram analisados, com predominancia de uso residencial. Isso não significa não possa ter comércio, ou seja, a lei prevê alguns tipos de comércio permitidos para o local. O licenciamento analisou se atende a metragem mínima do lote, largura mínima das vias, por que todas vias têm medidas mínimas exigidas por lei e outros. Posteriormente a isso o requerente entrou com pedido de Estudo de Impacto de Vizinhança, porque a lei exige o Estudo para loteamento. Então teve que analisar todo o entorno existente para verificar qual o impacto positivo e/ou negativo para a região. Verificou-se que o Estudo apresentava a necessidade de algumas correções que eles ficaram de fazer e apresentar também alguns documentos. Isso não impede que nós estejamos refletindo sobre este impacto de vizinhança, porque havendo alguma alteração a mais o projeto será adequado à lei. A Lei prevê que poderá ser exigido medida compensatória e/ou mitigadora para atenuar o impacto. O Presidente Cidinei diz: A matéria esteve aqui em um outro momento, onde preparou para que pudessemos recepcionar o empreendimento. Apresentaram o projeto, com vias acessos por vários lados e este é um programa que a comissão tem estudado, tem apresentado proposta e este é o motivo pelo qual não vai ser apresentado, pois pediram alteração justamente neste sentido. O Conselheiro Amaral diz: Eu já pedi outras vezes que encaminhassem o estudo por e-mail, para que pudéssemos apreciar uma matéria dessa, para que possamos contribuir. Estamos diante de um fato, a cidade cresce pavimentada, a cidade cresce através do empreendedor fechado, é obrigado a seguir todas as exigências legais. Então, temos que receber essa matéria por email, porque essa conversa seria mais proveitosa, somente esta questão que eu coloco. O Presidente Cidinei diz: Podemos enviar a pauta com até 48 horas de antecedencia, conforme prevê o regimento, por que ai os conselheiros terão a oportunidade de ler. A Conselheira Renata pediu que fosse disponibilizado também o link da pagina do CPDM por e-mail aonde tem todos os Estudos aprovados e o acesso ao PDM na pagina da prefeitura com todos os anexos. Ali tem todas as reuniões realizadas do CPDM, tem as resoluções. O Presidente Cidinei encerra a reunião às 18:00 horas. Para tudo fazer constar, lavro esta Ata, que vai assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais presentes. Cachoeiro de Itapemirim (ES), 29 de Outubro de 2015.

261

262

263

264

265

266267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285 286

287 288 289

290 01) Renata Fiório Zago 291 Wando Alves Pereira 02) Gustavo Costa Napolitano____ 292 03) Gustavo Vargas Nascimento_____ 293 294 04) Vania Sueli Lima Santos 05) Ruberval da Silva Rocha 295 06) Jairo de Freitas Di Giorgio_____ 296 07) Mário César Nascimento 297 08) José Antonio do Amaral Filho 298 Áttila Miranda Marques_____ 299 09) Débora Athayde Herkenhoff 300 Antonio Carlos Andrade Batista 301 10) Eliel Alves Moulin_____ 302

303	11) Luiz Rogério Ramos Casaes
304	12) Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
305	13) Alex Vaillant Farias
306	14) Rui Crisóstomo de Vargas
307	15) Cidinei Rodrigues Nunes
308	Ilvene Marise Rodrigues dos Santos
309	16) Ricardo Coelho de Lima
310	17) Fabiana Ramos Dias Caçador
311	18) Antônio Fernandes Mastela
312	19) Bráz Barrros da Silva